



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	01	0

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132/08

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 3.257, DE 12/12/2008.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

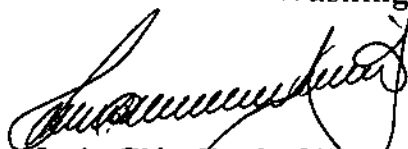
Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 3.257 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º - Serão beneficiados com este programa todos os servidores efetivos, em atividade, que percebem, mensalmente, vencimento base até o valor de duas vezes o menor vencimento base deste Poder Legislativo."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 18 de dezembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Maurício Batista
2º Secretário

Prot.: 763/08



Câmara Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	02	0

JUSTIFICATIVA:

A alteração do Artigo 2º da Resolução nº 3.257, de 12/12/2008, visa adequar à realidade existente nesta Casa, uma vez que irá beneficiar aos funcionários efetivos que percebem mensalmente o vencimento base até o valor de duas vezes o menor vencimento base deste Poder Legislativo.

Esclarecendo-se, outrossim, que a forma mencionada anteriormente não ficou devidamente clara para o atendimento ao que se propunha, trazendo perdas àqueles que necessitavam abranger.

Com esta alteração busca-se fazer justiça a estes funcionários que tem desenvolvido um trabalho exemplar, com dedicação e lisura, atendendo prontamente a todas as necessidades desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	03	0

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 3.257

EMENTA: Institui o “Programa Vale Cesta Básica de Alimentos” para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Vale Cesta Básica de Alimentos” aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo desta Casa.

Parágrafo único – O valor mensal a que se refere este artigo será de 1,55 (um vírgula cinqüenta e cinco) UFIVRE's.

Art. 2º - Serão beneficiados com este programa todos os servidores efetivos em atividade de que percebem mensalmente valor inferior a 02 (dois) salários mínimos oficiais do Governo Federal.

Art. 3º - Perderão o direito ao recebimento do Vale Cesta Básica, enquanto perdurar a ocorrência, os servidores que:

I – estiverem cumprindo penalidade administrativa de suspensão acima de 05 (cinco) dias do mês;

II – possuírem faltas injustificadas superiores a 05 (cinco) dias do mês;

III – estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

IV - em afastamento preventivo por motivo de apuração de falta disciplinar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	04	0

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 3.257

fl. 02


Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria.


Art. 5º - O valor do vale cesta básica de que trata esta Resolução não se incorporará ao vencimento ou remuneração, para nenhum efeito.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 131/08

Autor: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

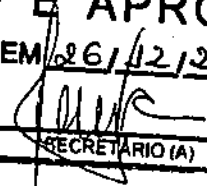
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3259	05	0

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

Requeiro nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Artigo 102 Inciso II, que sejam votados em Regime de URGÊNCIA e PREFERÊNCIA, nesta reunião o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132/08** - Altera o artigo 2º da Resolução nº 3.257, de 12/12/2008.

Sala Getúlio Vargas, 16 de dezembro de 2008.

- 10
- 1 _____
 - 2 _____
 - 3 _____
 - 4 _____
 - 5 _____
 - 6 _____
 - 7 _____
 - 8 _____
 - 9 _____
 - 10 _____
 - 11 _____
 - 12 _____
 - 13 _____
 - 14 _____

LIDO E APROVADO
EM 26/12/2008

SECRETARIO (A)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3259	06	0

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

866

COMISSÃO: Constitucionais, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Francisco Norões Filho

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 132/08

Seus favores

Sala Getúlio Vargas, 26 de dezembro de 2008

Assinatura do Relator

Francisco Norões Filho

[Signature]

APROVADO

EM 26/12/08


SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	07	2

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

867

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização G. de C. e Orçamento

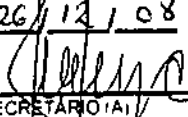
RELATOR: Vereador: Walmir Vitor de Souza

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº. 132/08

A Comissão é favorável a seu transfer

Sala Getúlio Vargas, 26 de dezembro de 2008

Assinatura do Relator

APROVADO
EM 26/12/08

SECRETÁRIO(A)



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Presidente

Em, 19 de dezembro de 2008.

Ofício nº 049/08 - Circular
Assunto: "Convocação, faz"


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	08	

Senhor(a) Vereador(a),

Servimo-nos do presente para convocar V.Ex^a, para a Sessão de Instalação do 2º Período Extraordinário, a realizar-se no dia 26 de dezembro do corrente, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Artigo 155, incisos I e II do Regimento Interno, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Veto Total ao Projeto de Lei nº 033/08 – Parcelamento referente ao pagamento da taxa de água e esgoto.
- Veto Total ao Projeto de Lei nº 040/08 – Institui o Conselho Municipal Democrático e Popular em Defesa da Saúde.
- Veto Total ao Projeto de Lei nº 005/08 – Cria o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, concedendo incentivo fiscal, remissão, parcelamento de créditos de que é titular o Município e dá outras providências.
- Mensagem nº 028/08 – Desafeta e autoriza a investidura de área pública localizada no Bairro Conforto, nesta Cidade.
- Mensagem nº 030/08 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2009.
- Mensagem nº 035/08 – Desafeta e autoriza a alienação de área pública na Vila Santa Cecília, trecho da Rua 23-B, situado entre a Rua 12 e a Avenida dos Trabalhadores.
- Mensagem nº 038/08 – Autoriza o Município a conceder complementação de Bolsa de Estudo, mediante estágio remunerado, sem vínculo empregatício, a estudantes matriculados em escolas de ensino superior, preferencialmente com sede neste Município.
- Mensagem nº 039/08 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
- Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 004/03 – Altera o Inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.
- Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 005/03 – Altera a redação do Inciso XXVI do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 091/03 – Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 11.211 de 27 de novembro de 2008.
- Projeto de Lei nº 058/04 – Autoriza desafetação e venda de área de terra que especifica.
- Projeto de Lei nº 046/05 – Torne sem efeito as multas de trânsito aplicadas pela Guarda Municipal de Volta Redonda.
- Projeto de Lei nº 031/08 – Modifica o parágrafo 2º do Artigo 166 da Lei Municipal nº 1.931 de 25 de outubro de 1994.
- Projeto de Lei nº 055/08 – Fica denominada de Paschoal Sansoni, a praça localizada na Av. Nicenor Teixeira de Carvalho esquina com a Rua 10, no Bairro Barreira Cravo.
- Projeto de Lei nº 077/08 – Denomina de Domingos Fiorito o Complexo Desportivo e de Lazer situado entre as Ruas 60 e 62 no Bairro Sessenta.



L I D O
EM 26/12/2008

SECRETARIA(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Presidente

Ofício nº 049/08 - Circular

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	09	2

- Projeto de Lei nº 086/08 – Dispõe sobre a assistência especial a ser fornecida às parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam pessoas com necessidades especiais ou patologias crônicas.
- Projeto de Lei nº 096/08 – Acrescenta ao Bairro Jardim Paraíba, criado através da Lei Municipal nº 4.443, a Rua Antônio Barreiro (ex-Rua 560).
- Projeto de Lei nº 100/08 – Cria o Parágrafo 5º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.459/77.
- Projeto de Lei nº 109/08 – Denomina de Rua Prefeito Wilson de Paiva a atual Rua C do Conjunto Habitacional Village Sul II, Bairro Jardim Belvedere.
- Projeto de Lei nº 112/08 – Denomina de Rua Dr. João Velloso Filho a atual Rua 7 do Conjunto Habitacional Samoa, do Bairro Jardim Belvedere.
- Projeto de Lei nº 118/08 – Denomina de Rua Comerciante José Marques a atual Rua H do Loteamento Cidade Nova, no Bairro Jardim Belvedere.
- Projeto de Lei nº 123/08 – Denomina de Rua Joaquim Matos a atual Rua 2 do Loteamento Nova São Luís, no Bairro São Luís.
- Projeto de Lei nº 126/08 – Denomina de Rua Bancário Antonio Eduardo a atual Rua B do Loteamento Vila Rica, no Bairro São Luiz.
- Projeto de Lei nº 127/08 – Denomina de Rua Prefeito João Paulo Pio de Abreu a atual Rua 5 do Loteamento Nova São Luiz, no Bairro São Luiz.
- Projeto de Lei nº 134/08 – Denomina de Rua Historiador Dr. Alkindar Cândido da Costa a atual Rua A do Loteamento Pousada Beija Flor, Bairro São Luiz.
- Projeto de Lei nº 138/08 – Cancela as multas aplicadas pelo Poder Executivo Municipal em todo o território do município de Volta Redonda.
- Projeto de Lei nº 142/08 – Proíbe a instalação de equipamentos de radares fixos ou móveis e lombadas eletrônicas em todo o território do município de Volta Redonda.
- Projeto de Lei nº 156/08 – Denomina de Avenida Munir Sad, a Avenida 4, no Bairro Vila Rica.
- Projeto de Lei nº 158/08 – Denomina José da Conceição a Rua Projetada que liga a Avenida Nossa Senhora do Amparo à Rua Luiz de Camões, situada no Bairro Voldac, nesta Cidade.
- Projeto de Lei nº 159/08 – Dispõe sobre Atendimento Veterinário Gratuito – AVG e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 160/08 – Institui “Passe Professor”, para uso no transporte intramunicipal de passageiros, destinado a professores em escolas municipais, estaduais e particulares na cidade de Volta Redonda.
- Projeto de Lei nº 161/08 – Cria o Programa de Parcelamento Incentivado PPI, concedendo incentivo fiscal, remissão, parcelamento de créditos de que é titular o Município e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 162/08 – Denomina de Rua Antônio Granato da Rocha a Rua 2, do Conjunto Habitacional Vila Rica.
- Projeto de Lei nº 163/08 – Altera a Lei Municipal nº 1.414/84.
- Projeto de Resolução nº 024/03 – Altera a Resolução nº 1.707 (Regimento Interno) para a aplicação do que dispõe o Artigo 93 da LOM.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Presidente

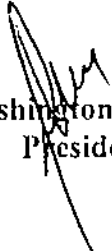
Ofício nº 049/08 - Circular

fl. 03

- **Projeto de Resolução nº 084/06** – Dispõe sobre a instalação de sistema de transmissão em tempo real pela internet das Sessões da Câmara Municipal de Volta Redonda e dá outras providências.
- **Projeto de Resolução nº 127/06** – Altera o caput, o parágrafo único e cria o parágrafo 2º do Artigo 194 e modifica o Artigo 195, da Resolução nº 1.707.
- **Projeto de Resolução nº 007/07** – Modifica e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 153 da Resolução nº 1.707.
- **Projeto de Resolução nº 080/07** – Altera os artigos 120, 194, 200 e 221 da Resolução nº 1.707 de 15 de agosto de 1995 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda.
- **Projeto de Resolução nº 132/08** – Altera o Artigo 2º da Resolução 3.257, de 12/12/2008.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Washington Granato
Presidente

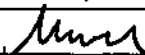
Exm^o(^o) Sr^o(^o)
Vereador(a)
NESTA



ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) DDA
- 2) CCD P/ PUBLICAÇÃO
- 3) AUTOR

EM 14/01/2009



Aline Ghiesse Brandão
Agente Téc. Legislativo III
Matr. 148

RECEBIDO EM 20/01/09
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
Natas
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	11	0

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 3.259

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 3.257, DE 12/12/2008.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

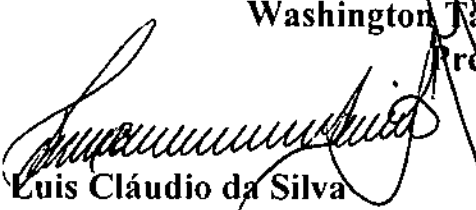
Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 3.257 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º - Serão beneficiados com este programa todos os servidores efetivos, em atividade, que percebem, mensalmente, vencimento base até o valor de duas vezes o menor vencimento base deste Poder Legislativo."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 132/08
Autoria: Mesa Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº132/2008

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 3.257, DE 12.12.2008(beneficiados com o programa de cesta básica)

PROCOLOLO: 763/08

DATA:18/12/08

TRAMITAÇÃO:

18/12/08 – DDA – Para verificar duplicidade

19/12/08 – DEX – Projeto sem duplicidade

23/12/08 – Encaminhada cópia à Consultoria Jurídica para exarar parecer.

26/12/08 – Lido.

28/12/08 – Retirado para adiamento de discussão pelo Ver. José Martins de Assis.

26/12/08 – Aprovado o requerimento de urgência e preferência com 10 assinaturas.

26/12/08 – Aprovados os pareceres verbais de nºs 866 – Com. de Justiça, 867 – Com. de Finanças.

26/12/08 – Aprovado em 1ª e 2ª votações face o regime de urgência com 12 vereadores presentes e unânimes . Registro de 02 (duas) ausências. SEM EMENDAS.

26/12/08 – PROMULGADA RESOLUÇÃO Nº 3.259.

14/01/09 – Encaminhada Resolução ao autor e CCD para publicação.

20/01/09 - Remetida RESOLUÇÃO Nº 3.259 à DDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Nº	FLS.	
3.259	12	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	013	rom

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 3.259

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 3.257, DE 12/12/2008.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

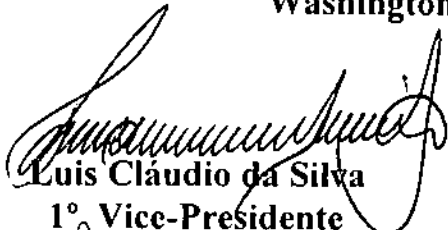
Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 3.257 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Artigo 2º - Serão beneficiados com este programa todos os servidores efetivos, em atividade, que percebem, mensalmente, vencimento base até o valor de duas vezes o menor vencimento base deste Poder Legislativo.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

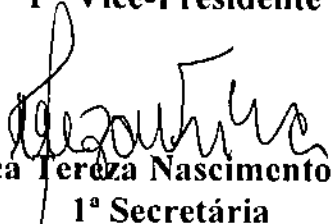
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.


Washington Paiva Granato Costa
Presidente


Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Vice-Presidente


América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária


Mauricio Batista
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 132/08
Autoria: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.259	014	Rou

RESOLUÇÃO Nº 3.259

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 3.257, DE 12/12/2008.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 3.257 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 2º** - Serão beneficiados com este programa todos os servidores efetivos, em atividade, que percebem, mensalmente, vencimento base até o valor de duas vezes o menor vencimento base deste Poder Legislativo.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2º Secretário

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 841

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 DE JANEIRO DE 2009

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE